



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1396

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Vida + Gurupi	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0023/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

“Nomeia o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.814, de 16 de dezembro de 2025, que Altera a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2.025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, para criar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, **Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, para exercer cumulativamente o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0024/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025121211001 - 2025023999;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 649/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LUANNA HENIZZ BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 494156, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 03 de janeiro de 2.026**.

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0025/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025120811001 – 2025023562;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 639/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **KAYO WINICIO BERNARDES BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 19 de novembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0026/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025120911002 - 2025023706;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 653/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 (quinze) dia, a partir do dia 08 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0027/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025102911008;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 566/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DHAMARES CORREA BARROS SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 20 de outubro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0028/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025121111002 – 2025023983;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 648/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANDREA MARTINS SILVA MILHOMEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0029/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025103111004;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 589/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DARCI ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0030/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025111911003 - 2025021370;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 605/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ALANY PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 24 (vinte quatro) dias, a partir do dia 22 de outubro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0031/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025120311006;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 650/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IVANILDE MEDEIROS GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir do dia 28 de novembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar, controlar e identificar (tombamento) os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos, o servidor **VALDESON PIRES LIMEIRA** ocupante do cargo de Assessor Técnico do IPASGU.

Art. 2º - Fica determinado a composição da Subcomissão Inventariante de Patrimônio, referente ao **exercício de 2026** com a finalidade de monitorar o processo de inventário realizado pelo Instituto de Assistência dos Servidores Públicos, passando a contar com os seguintes membros:

I – Valdeson Pires Limeira - Presidente;
II – Janaina Soares Lopes;
III – Isabella de Brito Rocha;

§1º O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora Janaina Soares Lopes.

Art. 3º Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa servidor para fiscal de Termo de Credenciamento de fornecimento de material de órtese, prótese e materiais especiais – OPME e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento dos processos de Credenciamento de fornecimento de material de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nos moldes do chamamento público 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas e notas fiscais, das prestações serviços, Credenciamento de fornecimento de material de órtese, prótese e materiais especiais – OPME, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA** ocupante do cargo de Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas do IPASGU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 01 de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita**Vida + Gurupi****PORTARIA Nº. 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

"Designa servidor para controlar, fiscalizar e identificar o patrimônio".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização, controle do patrimônio do VIDA + GURUPI;

RESOLVE:

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 003/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa servidor para fiscal de Termo de Credenciamento dos prestadores de serviços e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento dos processos de Credenciamento dos prestadores de serviços nos moldes do chamamento público 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas e notas fiscais, das prestações serviços, dos Credenciados como prestadores de serviços de saúde aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA** ocupante do cargo de Coordenadora de Perícias Médicas e Odontológicas do IPASGU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 004/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA**, Diretora Administrativa e Financeira do IPASGU, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025. Abono pecuniário de 23/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0001 DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2421/2025- RH-SEMUS, de 30 de dezembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 19 a 23 de janeiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria 0271 de 30 de maio de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0002 DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2421/2025- RH-SEMUS, de 30 de dezembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 a 16 de janeiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da portaria 0124 de 05 de abril de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0003, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **JOSLAINE REDIVO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 15 a 26 de dezembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0676 de 10 de setembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0004 DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2416/2025/RH/SEMUS de 30 de dezembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 janeiro a 03 de fevereiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0005/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUANNA CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 05 e 19 de janeiro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0091, de 14 de fevereiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0006/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MILLENA FEITOZA LEITE WEBER**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 05 e 19 de janeiro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0078, de 08 de fevereiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Revogação do Extrato 1º termo aditivo do Contrato Temporário de Nº032/2025

ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Município - DOMG, Edição Nº 1393, no dia 29 de DEZEMBRO de 2025, segunda-feira, página 21 - Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA REVOGAÇÃO: fica revogada, totalmente a contratação da **ROSILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 914. XXX.XXX-20. Invalidando a contratação no diário oficial do município na pág. 21

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 6 dias, do mês de janeiro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107//2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO: MARIA APARECIDA COELHO**, inscrito no CPF: nº. 336.XXX.201-XX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com **lotação**. 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06/01/2026 A 06/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7679

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de JANEIRO 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2026– DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOÃO VELOSO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.029.681-**, domiciliado Na Avenida Paraíba, nº 1841, Bairro: Centro, Gurupi/TO. Na data de 27/11/2025 em Gurupi- TO foi lavrada a autuação nº 033245, referente ao imóvel situado na Rua 80, Quadra: 185, Lote: 09, Bairro: Parque Nova Fronteira, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º I e 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteirizos aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033638, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1358, de 03 de Novembro de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 05 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **GILMAR TAVARES DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº ***.814.601-** domiciliado na Rua 06, Quadra 27, Lote 08, Bairro: Jardim Tocantins, Gurupi/TO. Na data de 27/11/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 033246, referente ao imóvel situado na Avenida 02, Quadra 27, Lote 08, Bairro: Jardim Tocantins, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 033225, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1320, de 09 de Setembro de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 05 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUZIA DE NAZARÉ LINO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.460.851-** domiciliado na Rua Santa Matildes, Parque Residencial São Jose, Gurupi/TO. Na data de 27/11/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 033247, referente ao imóvel situado na Rua Santa Matildes, Quadra 16, Lote 01 Nº 57, Bairro: Parque Residencial São Jose, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do

Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 033622, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1339, de 06 de Outubro de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 05 de Janeiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **EVA LUÍZA BARROS SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.549.561-** domiciliado na RuaT 27, Bairro: Setor Bueno, Gurupi/TO. Na data de 22/12/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033816, referente ao imóvel situado na Rua Eurídice Rodrigues de Brito, Quadra: 203, Lote: 05, Bairro: Centro, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 05 de Janeiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Ordem de Serviços: 3264

Documentos e informações requeridos:

- Atos constitutivos (Razão Social) e demais alterações contratuais ou estatutárias;
- Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão e Balancetes);
- Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado (Lei Complementar Federal 105/2001.); c/c RE 601314/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 24/02/2016 (Repercussão Geral (info 815). Período de Fevereiro de 2023 a novembro de 2025;
- Relação detalhada dos serviços prestados e valores recebidos (Ordens de Serviços ou documentos equivalentes determinando a realização do serviço);
- Documento de registro de empregados (Declaração completa e-Social);
- Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (Contrato de Aluguel, água, energia, telefone, tributos, condomínio, funcionários, material de uso e consumo e demais despesas vinculadas à atividade econômica);
- Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado de fevereiro de 2023 a novembro de 2025;
- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.

Período de Fiscalização: 02/2023 a 11/2025

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br. Todos os documentos solicitados poderão ser entregues por meio digital em formato PDF.

Prazo para atendimento: 5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2.026.

ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES
Diretora de Fiscalização Substituta
Portaria 054/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º2023018955 / 2023112320001

Concorrência Pública N.º003/2023

Contrato N.º004/2024

Contratante: Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: JADELORRANA SOUZA NASCIMENTO
CPF N.º036.XXX.XXX-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação realizada em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.392/2018, com suas alterações posteriores pelas Leis nº 2.422/2019 e nº 2.461/2019.

VIGÊNCIA: retroagindo ao dia 21/12/2025 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7737 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – MDE.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/01/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2026-DFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **MULTI PNEUS LTDA**

CNPJ: **49.211.639/0001-05**

Inscrição Municipal: **911075232**

Endereço: Av. Dueré, nº 593, QD. 14, LT. 15, Jardim Medeiros
CEP.: 77433-050

Contratada: Tocantins LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de recapeamento de vias utilizando CBUQ – contrato de repasse n.º945919/2023/MCIDADES/CAIXA, operação n.º1088293-04.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º004/2024, resolve determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado. Tendo em vista o período chuvoso, em consonância com o OFÍCIO SMI/ENG. N.º001/2026, expedido pelo engenheiro Srº. Gustavo Pereira García. Vale destacar que execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas. Data de assinatura: 05/01/2026.

Secretária Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º1.598/2024
Contratante

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º2024071020001/ 2024010306

Concorrência N.º010/2024-GPI-SEINF

Contrato N.º003/2025

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização de vias urbanas no Jardim Tocantins - Contrato de Financiamento n.º40/00059-1.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º003/2025, resolve determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado, em consonância com o OFÍCIO SMI/ENG. N.º 076/2025, expedido pela engenheira Sr.ª Ana Karolyne Pereira Xavier. Tendo em vista o período chuvoso. Vale consignar que execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas. Data de assinatura: 05/01/2026.

Secretária Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º1.598/2024
Contratante

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º2024022920001 / 2024002590

Concorrência Pública CE/2024.005GPI/SEINF

Contrato N.º095/2024

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: VM Construtora e Empreendimentos LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação de vias urbanas do município de Gurupi / pavimentação asfáltica - Contrato de Repasse n.º944411/2023/MCIDADES/CAIXA, Operação n.º1087733-42.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º095/2024, resolve determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado. Tendo em vista o período chuvoso, em consonância com o OFÍCIO SMI/ENG. N.º002/2026, expedido pelo engenheiro Srº. Gustavo Pereira García. Vale destacar que execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas.

Data de assinatura: 05/01/2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º2024000340 / 2024011820001

Concorrência N.ºCE/2024.006-GPI-SEINF

Contrato N.º123/2024

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: Tocantins LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em diversos setores de Gurupi, nos termos do Convênio N.º949021/2023/CAIXA, Operação: 1090126-29.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2024, exarado em 08 de outubro de 2024, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º123/2024, resolve determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado. Tendo em vista o período chuvoso, em consonância com o OFÍCIO SMI/ENG. N.º003/2026, expedido pelo engenheiro Srº. Gustavo Pereira García. Vale destacar que execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas. Data de assinatura: 05/01/2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º1.598/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo nº 2021.014311, entre a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7883-47;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais e relatórios, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Yasmin Dos Santos Aragão**, matrícula nº 506672, para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 991256686, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS – CORREIOS - ECT**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos e em substituição ao servidor **Neuziane Tavares de Carvalho**, matrícula nº 494738, durante o período de afastamento por motivo de atestado médico, com término em 16/01/2026.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0003/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo:** 2025018253, 2025091707004, para Dispensa em razão do valor PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA COLETA E/ OU DE EXAME GINECOLÓGICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLARA BEATRIZ MARRAFON**, matrícula 506779, responsável pelo atesto das notas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Odontólogo, com lotação no CEO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	STHEFANE SIMAO SOUSA DE MOURA	ODONTÓLOGO	GAA-VI	3.060,00	05/01/2026	CEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, veiculada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG, Edição nº 1395, de 05 de janeiro de 2026, onde se lê:

“Pregão Eletrônico nº PE/2025.047-GPI-FMS SRP”,

leia-se:

“Pregão Eletrônico nº PE/2025.067-GPI-FMS SRP”.

Permanecem inalteradas as demais disposições

Gurupi/TO 06 de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

O Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, firmado com a Fundação UnirG, inscrita no CNPJ nº 01.210.830/0001-06, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, bem como o ajuste dos valores globais e mensais do Termo de Convênio nº 001/2025; mantendo inalterado o escopo da parceria que visa o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H). Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 001/2025 de 02/01/2026 a 01/01/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses. O valor global estimado do presente convênio para o período aditivado é de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Gurupi/TO, 06 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONCEDENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº 2023.020693
Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e GOMES E SCHMITZ IMOBILIARIA LTDA (IG IMOBILIARIA), CNPJ nº 51.595.832/0001-39. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO. Prorrogação do prazo: 06/01/2026 a 25/01/2026. Data de Assinatura do Aditivo: 05/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

